



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º. 257/2019

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas que serão pavimentadas, conforme coordenadas informadas:

##### **Santa Luzia (serra)**

Inicial : latitude 25°35'16.74"S longitude 52°13'27.45"O

Final : latitude 25°35'10.01"S longitude 52°13'19.55"O

##### **Cachoeira (sentido alagado)**

Inicial : Latitude 25°43'6.03"S Longitude: 52°13'18.95"O

Final : Latitude 25°43'34.55"S Longitude: 52°14'15.29"O

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 25 de julho de 2019.

**GELSON KRIK DA COSTA**  
Prefeito

Publicação  
Nº 257/2019  
De 28/07/19  
Fica em vigor  
João

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)